

Boletim de Serviço

nº 394, de 07 de outubro de 2021

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 944/2021, de 04 de outubro de 2021.....	04
PORTARIA-SEI nº 945/2021, de 05 de outubro de 2021.....	05
PORTARIA-SEI nº 946/2021, de 04 de outubro de 2021.....	06
PORTARIA-SEI nº 951/2021, de 04 de outubro de 2021.....	07
PORTARIA-SEI nº 955/2021, de 1º de outubro de 2021.....	10
PORTARIA-SEI nº 963/2021, de 04 de outubro de 2021.....	11
PORTARIA-SEI nº 964/2021, de 04 de outubro de 2021.....	12
PORTARIA-SEI nº 965/2021, de 05 de outubro de 2021.....	13
PORTARIA-SEI nº 986/2021, de 05 de outubro de 2021.....	14
PORTARIA-SEI nº 993/2021, de 05 de outubro de 2021.....	15

Portaria-SEI nº 944, de 06 de outubro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de desfazimento de bens de informática da UFMG que se encontram no depósito da Unidade de Patrimônio do HC-UFMG/Ebserh.

1. Suellen Moura Oliveira, SIAPE 1757046, lotada na Unidade de Patrimônio
2. Fausto Queiroz Mundim, SIAPE 2216685, lotado no SGPTI
3. Mônica Stephanie Freitas Pereira, SIAPE 2275715, lotada na Unidade de Engenharia hospitalar
4. Alexandre Peixoto Maia, SIAPE 2166732, lotado no Setor de Engenharia Clínica.

Art. 2º A comissão terá a função de:

1. Classificar os bens (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
2. Avaliá-los conforme sua classificação, depreciação corrente e valor de mercado;
3. Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características;
4. Instruir os processos de desfazimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 945, de 06 de outubro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial para apuração e indicação de baixa de bens não inventariados em nome do HC-UFMG, existentes no acervo patrimonial do Hospital, conforme orientação do Ofício nº 7/2021/PROPLAN-GAB/PROPLAN-UFMG, para a implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS) na Universidade Federal de Minas Gerais:

1. Rafaela Silva Campos, Siape 1279462, lotada no Setor de Orçamento e Finanças
2. Ana Paula Pires Lobato Rodrigues, Siape 3222943, lotada na Unidade de Planejamento
3. José Luiz dos Santos, Siape 1144474, lotado no Setor de Contabilidade

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 946, de 06 de outubro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando a Portaria-SEI nº 476, de 22 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria-SEI nº 932, de 30 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 391 em 01/10/2021, que modifica a composição da Comissão de Mediação e Conciliação do HC-UFMG/Ebserh, nos seguintes termos:

- **Substituir** Profa. Fabiana Maria Kakehasi, Siape 3355738, Gerente de Ensino e Pesquisa **por** Maria Cristina da Paixão, Siape 1143934, Chefe da Unidade Centro de Telessaúde.

Art. 2º A Comissão de Mediação e Conciliação do HC-UFMG/Ebserh, fica composta pelos seguintes membros:

- Lívia Guimarães de Aquino, Siape 2174857, Analista Administrativo lotada no Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, coordenadora da Comissão;
- Lélia Maria de Almeida Carvalho, Siape 1992611, Chefe da Unidade Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde, subcoordenadora da Comissão;
- Geraldo Majela Garcia Primo, Siape 1363360, Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador;
- Joyce Araújo de Miranda Araújo, Siape 2163336, Psicóloga da Divisão de Gestão de Pessoas;
- Mariana Benevides Paiva Machado, Siape 1560798, Setor de Regulação e Avaliação em Saúde;
- Maria Cristina da Paixão, Siape 1143934, Chefe da Unidade Centro de Telessaúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(Assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 951/21 - portaria de fiscalização, de 05 de outubro de 2021

Portaria 951/21 designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, para o contrato de nº 181/19, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh.

A Superintendente do **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 220, de 02 de junho de 2020, e considerando o previsto no Art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação prévia da autoridade competente;

Resolve:

Art. 1º - Designar para acompanhar e fiscalizar o contrato 181/19, Inexigibilidade de licitação de nº 1/19, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais - e o órgão público Comissão de Energia Nuclear - CNEM, inscrita sob o CNPJ de nº 00.402.552/0001-26 por intermédio do Instituto de Pesquisas Energéticas Nucleares - IPEN, inscrito sob o CNPJ de nº 00.402.552/0005-50 que tem por objeto a aquisição parcelada de radionuclídeos para o Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

I – Gestor:

Eduardo dos Santos Júnior - SIAPE: 2238426

II - Gestor suplente:

Sandra Monetti Dumont - SIAPE: 1820869

III - Fiscal Técnico:

Shirleide Santos Nunes - SIAPE: 2215400

IV - Fiscal Técnico Suplente:

Stephanie Saliba de Freitas - SIAPE: 1007957

V - Fiscal Administrativo:

Elizabeth Matias das Chagas - SIAPE: 2148408

Art. 2º - Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;

3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
9. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
10. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º - Compete ao **Fiscal Técnico** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
12. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
13. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
14. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico do Contrato;
15. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

16. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º. Compete ao **Fiscal Administrativo**, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido ateste encontram-se na forma estabelecida no contrato;
5. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
6. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
7. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
8. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º. A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos administrativos praticados até a presente data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Professora Andréa Maria da Silveira

Superintendente HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 955/2021, de 05 de outubro de 2021

Processo nº 23658/015126-2019-78

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 063/2021, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 282, de 09 de fevereiro de 2021, prorrogada pela Portaria-SEI nº 260/2021, de 30 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 302, de 31 de março de 2021, com substituição de membro na Portaria-SEI nº 336/2021, de 23 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço 313, de 26 de abril de 2021, reconduzida pela Portaria-SEI nº 392/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 319, de 06 de maio de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 497/2021, de 11 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 337, de 15 de junho de 2021, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 700/2021, de 27 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 366, de 05 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 23658.015126/2019-78, ante as razões apresentadas no Ofício nº 266/2021, de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 963, de 05 de outubro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Mariana Regina Pinto Pereira, Enfermeira Nefrologista, SIAPE 2275706, como chefe substituta da Unidade de Hemodiálise do HC-UFMG, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular, conforme Regulamento de Pessoal - Ebserh e Norma 053 do Colegiado Executivo do HC-UFMG.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo profissional designado no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação e tem validade de 1 (um) ano.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(Assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 964, de 06 de outubro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Renata Rezende de Menezes, Farmacêutica, Siape 2132655, chefe substituta do Setor de Farmácia Hospitalar do HC-UFMG, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular, conforme Regulamento de Pessoal - Ebserh e Norma 053 do Colegiado Executivo do HC-UFMG.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo profissional designado no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação e tem validade de 1 (um) ano.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(Assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 965, de 07 de outubro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Aline Cristine Diniz Maia, Engenheira Civil, SIAPE 2249997, chefe substituta da Unidade de Engenharia de Projetos do HC-UFMG, filial Ebserh, no período de 11/10/2021 a 15/10/2021, em decorrência de férias regulamentares do titular, Ivaner Oliveira Rodrigues.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela profissional designada no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(Assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira

Portaria-SEI nº 986/21, de 06 de outubro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria- SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da aquisição de cateter balão não complacente para o Serviço de Hemodinâmica, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Leandro Américo da Cruz - Administrador, SIAPE 2263462
- . Lucas Lodi Junqueira - Médico, SIAPE 1344419

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 993/21, de 07 de outubro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUI-SIÇÃO DE VÁLVULAS DE DVE**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462
- . Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - Setor de Suprimentos, SIAPE 2250264

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh